

Ata nº 9/2016

Da 11ª reunião plenária do Conselho Pedagógico
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho, pelas 14 horas e 05 minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Doutor Jorge Reis Novais e secretariada pelo discente Afonso Massapina, regularmente convocada nos termos do artigo 58.º n.º 1 dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa (FDL) e de acordo com a ordem de trabalhos previamente estabelecida.

Estiveram presentes os seguintes membros docentes do Conselho Pedagógico: o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, a Dr.ª Heloísa Oliveira, o Prof. Doutor João Serras de Sousa, o Prof. Doutor José Alberto Vieira, o Prof. Doutor José Renato Gonçalves, a Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas, o Dr. Ricardo Bernardes e o Dr. Tiago Fidalgo de Freitas. Estiveram igualmente presentes os seguintes membros discentes: o discente António Rodrigues, o discente David Brito, o discente Francisco Marques, a discente Inês Sítima, a discente Joana Fernandes Gomes, a discente Leonor do Carmo, a discente Mafalda Brito, a discente Matilde Folque, a discente Patrícia Garcia e o discente Bruno Melim.

O discente Gonçalo Martins dos Santos esteve presente na reunião, nos termos do artigo 58º, nº2 do Estatutos da FDL, em representação do Presidente da AAFDL, Ricardo Stoffel.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais iniciou a discussão, abordando a questão da nova proposta do regulamento de avaliação, dirigindo-se aos conselheiros sobre a eventual possibilidade de ser aprovado o projeto de regulamento de avaliação em discussão, a tempo de entrar em vigor no ano letivo de 2016/2017.

O discente Gonçalo Martins dos Santos interveio e contemplou a vontade da AAFDL de notificar o Conselho Pedagógico acerca da recomendação surtida da RGA, lendo seguidamente a mesma aos conselheiros.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais perguntou aos conselheiros se o prazo de discussão do projeto de regulamento de avaliação se findava aquando do final da reunião ou se o mesmo deveria ser alargado.

O Prof. Doutor José Alberto Vieira interveio e reiterou a apresentação de uma proposta de avaliação, requerendo que a mesma fosse apresentada e sujeita a votação, sublinhando que o debate acerca do regulamento de avaliação fosse alargado.

A discente Inês Sítima interveio e ressaltou que a sua votação iria no sentido de que a discussão e os elementos obtidos até agora servissem de ponto de partida a uma discussão aberta à comunidade académica, que por sua vez se prolongaria até ao mês de



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

outubro.

O discente Bruno Melim interveio e afirmou que todos os efeitos da faculdade tinham uma repercussão lá fora, devendo preservar-se o bem-estar da instituição, o processo de discussão deveria ser amplamente alargado, faltando definir em que altura deveria ser discutido.

O Dr. Ricardo Bernardes interveio e referiu que não se deveria encerrar o processo de discussão, que a proposta de calendário não seria a mais ajustada, deste modo havendo uma certa desinformação por parte da comunidade académica, e existindo uma proposta como esta, a mesma deveria ser construída com um certo compromisso, com um prazo alargado.

O Dr. Tiago Fidalgo de Freitas interveio e sublinhou que o Conselho Pedagógico não estava em condições de aprovar a proposta do regulamento de avaliação, que era da maior importância que o processo de discussão continuasse em aberto, sendo favorável a que o dito processo fosse acelerado, mas incrementado com contributos dos vários membros da comunidade académica, como já aliás tinha referido na passada reunião. Por conseguinte, qualquer reforma exigiria sempre a aprovação de uma calendarização decidida pelo órgão, acrescidamente, de um ponto de vista metodológico, o Conselho Pedagógico deveria aprovar uma proposta inicial de forma a fixar-se um ponto de partida.

A Prof.^a Doutora Miriam Afonso Brigas interveio e manifestou a sua posição favorável à continuidade da discussão da proposta do regulamento de avaliação.

O discente António Rodrigues interveio e afirmou que da RGA tinha resultado algo de paradoxal, na medida em que a comunidade académica presente na RGA decidiu não votar em abstrato eventuais alterações estruturais do regulamento de avaliação, sublinhou que não se sentia vinculado à decisão da RGA estando preparado para aprovar alterações ao regulamento de avaliação ressaltando, no entanto, que seria mais profícuo agendar uma calendarização.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais afirmou que era unânime que a discussão ficasse em aberto, aproveitando para precisar que o único projeto apresentado até ao dia tinha sido da sua autoria, isto porque o grupo de trabalho encarregue de o elaborar não se tinha disponibilizado a apresentar um projeto de regulamento de avaliação de forma célere, obviamente a proposta de sua autoria não fora aprovada na generalidade, mas apenas a discussão pública.

O Prof. Doutor José Alberto Vieira referiu que no dia 5 de maio havia submetido aos conselheiros o resultado do trabalho da comissão, uma nova proposta de regulamento de avaliação, tendo essa proposta sido discutida no mês de junho em reunião de Conselho Pedagógico. Na última reunião tinha tecido críticas à proposta do Prof. Doutor Jorge Reis Novais, sublinhando que o mesmo havia introduzido elementos de coação aos conselheiros discentes no sentido de estes aprovarem a sua proposta, como tal, na falta de uma única proposta de regulamento de avaliação e dentro do condicionalismo próprio da última reunião o órgão não estava em condições de aprovar uma proposta de



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

regulamento de avaliação.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro sublinhou estar o processo de revisão do Regulamento pessoalizado, com elevados prejuízos para a Escola. Apesar de não ter estado presente na última reunião, foi-lhe atribuído o epíteto de *força de bloqueio*, o que repudiou por completo. O Prof. Barreto Menezes Cordeiro prosseguiu, esclarecendo, que a Lista D apresentou-se a eleições com o propósito de rever o Regulamento de Avaliação, mas tal não significa que a revisão deva ser feita à pressa, sem consensos e sobre pressão pessoal.

O discente Gonçalo Martins respondeu que não se deveria condicionar a discussão ao mês de julho, manifestando a posição da AAFDL ir no sentido de se pugnar pela calendarização apresentada.

O discente António Rodrigues sublinhou que gostava de saudar a divergência das propostas do órgão.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais afirmou que os conselheiros que não tinham estado presentes na última reunião deveriam ter alguma reserva nas suas intervenções na medida em que era legítimo assumir-se um cargo com certos condicionalismos.

O Dr. João Serras de Sousa interveio e respondeu que era legítimo aceitar um cargo com certos condicionalismos, mas que o Prof. Doutor Jorge Reis Novais não tinha tido uma atitude correta ao classificar certos conselheiros pedagógicos de forças de bloqueio à aprovação da proposta de regulamento de avaliação.

O discente Francisco Marques interveio e afirmou que o que se tinha estado a discutir não constituía um diálogo benéfico para a comunidade académica.

O Dr. João Serras de Sousa referiu que gostaria de secundar tudo o que tinha sido dito pelo discente Francisco Marques.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais afirmou que o Conselho Pedagógico havia apresentado um projeto de regulamento de avaliação sujeito a discussão pública, e que se o sentido tomado pelas partes nas conversações que versassem sobre esta matéria se mantivessem, a discussão pública prolongar-se-ia até setembro.

O discente Gonçalo Martins dos Santos em representação da AAFDL manifestou a posição desta última ao afirmar que o timing para alterar o regulamento de avaliação não era o correto, acrescidamente, visto que só uma proposta de regulamento de avaliação havia sido submetida a discussão pública, o procedimento levado a cabo pelo Conselho Pedagógico afunilava a discussão a uma só e única proposta.

O Dr. Ricardo Bernardes acrescentou que só uma proposta havia sido aprovada para ser discutida em debate público, havendo neste momento duas propostas existentes, constituía um formalismo artificial ostracizar a segunda proposta, devendo o debate ter em conta a realidade da comunidade académica.

O discente Bruno Melim respondeu que se houvesse efetivamente um alargamento do prazo da discussão pública convinha não menosprezar todas as propostas existentes.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

A Dr.^a Heloísa Oliveira interveio e referiu que com base na sua experiência em procedimentos regulamentares era de extrema importância regularizar todas as propostas e projetos que pudessem vir a surgir.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves interveio e afirmou que a discussão das propostas não deveria excluir a consideração de certos aspetos de ordem metodológica.

O Dr. Tiago Fidalgo de Freitas respondeu que era essencial que o Conselho Pedagógico adotasse um método no qual se tomasse como ponto de partida uma proposta que não seria aprovada na generalidade, isto para não ostracizar as diferentes propostas recebidas pela comunidade académica, e que seguidamente aprovasse a respetiva calendarização.

O Prof. Doutor José Alberto Vieira sublinhou que havia urgência em ser votada na presente reunião a admissão para discussão pública de uma segunda proposta de regulamento de avaliação.

A discente Mafalda de Brito Fernandes interveio e respondeu que gostava de frisar que o órgão não tinha duas propostas em cima da mesa, mas antes uma proposta base aprovada na última reunião e outras propostas de regulamento redigidas por diferentes alunos, tendo em consideração que se tratava de uma matéria sensível para os alunos era crucial que a discussão não restringisse o conteúdo que pudesse ser discutido.

A Prof.^a Doutora Miriam Afonso Brigas acrescentou que apesar de ter sido admitida somente uma única proposta, esta revelava vários pontos de concordância com outros projetos submetidos pela comunidade académica.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais respondeu que em termos metodológicos a situação era a seguinte, votar-se-ia ou não a admissão da segunda proposta.

O discente Bruno Melim referiu que o Conselho Pedagógico devia pugnar-se ao que era essencial, neste momento não seria razoável optar por uma das duas propostas existentes, não se deveria imputar uma visão definitiva quando existia a possibilidade de se esperar por um feedback mais abrangente por parte da comunidade académica.

O discente Gonçalo Martins dos Santos acrescentou que se deveria adiar a discussão para o mês de setembro sem o órgão cingir-se a duas visões.

O Dr. Ricardo Bernardes propôs que o órgão deliberasse a aprovação da discussão das diferentes propostas.

Com duas abstenções e dois votos contra, o Conselho Pedagógico deliberou admitir todas as propostas até agora apresentadas e as que viessem a ser submetidas até ao termo da discussão pública, sendo todas elas consideradas propostas do Conselho Pedagógico, tal como a proposta aprovada na Reunião de dia 23 de junho do presente ano.

Aquando da deliberação tomada pelo órgão, considerou-se demitido do Conselho Pedagógico o Prof. Doutor Jorge Reis Novais, assumindo o cargo interinamente, o Prof. Doutor José Alberto Vieira sendo as eleições realizadas na próxima reunião.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Tendo sido marcada a próxima reunião para o dia 22 de setembro de 2016 às 14 horas.

Deram-se por encerrados os trabalhos às 17:40.

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor Jorge Reis Novais)

O Secretário do Conselho Pedagógico

(Afonso Massapina)